



1090103



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA



Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI N.º 937/GP /2002

De, 01 de Abril de 2002

ALTERA AS ALÍNEAS “G”, DOS INCISOS IV, DOS ARTIGOS N.ºS 14 E 15, ASSIM COMO O INCISO VIII DO ART. 33, DA LEI N.º 648 / GP / 97, CRIA MAIS 02 (DOIS) CARGOS COMISSIONADOS DE ASSISTENTE I PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, E EM CONSEQUÊNCIA, ALTERA O ANEXO VIII E O ORGANOGAMA QUE INTEGRA A REFERIDA LEI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte ,

LEI

Art. 1.º - Ficam alteradas as alíneas “g”, do inciso IV, dos artigos n.ºs 14 e 15 da Lei n.º 648 / GP / 97, de 24 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal e dá outras providências, as quais passam a ter a seguinte redação:

“ Artigos 14 e 15 - ...

Incisos I, II, III e IV - ...

a) - ...

b) - ...

c) - ...

d) - ...

e) - ...

f) - ...

g) - Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Turismo;”

Art. 2º - Fica igualmente alterado o inciso VIII, do artigo n.º 33 da mesma lei, que passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Cont. da Lei n.º 937/GP/2002

fls.02

“Artigo 33 - ...

Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII -

VIII - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;”

Art. 3.º - Ficam criadas mais 02 (dois) cargos comissionados de Assistente I, para Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, com a remuneração mensal de R\$- 300,00 (trezentos reais), para atendimento às necessidades da referida secretaria.

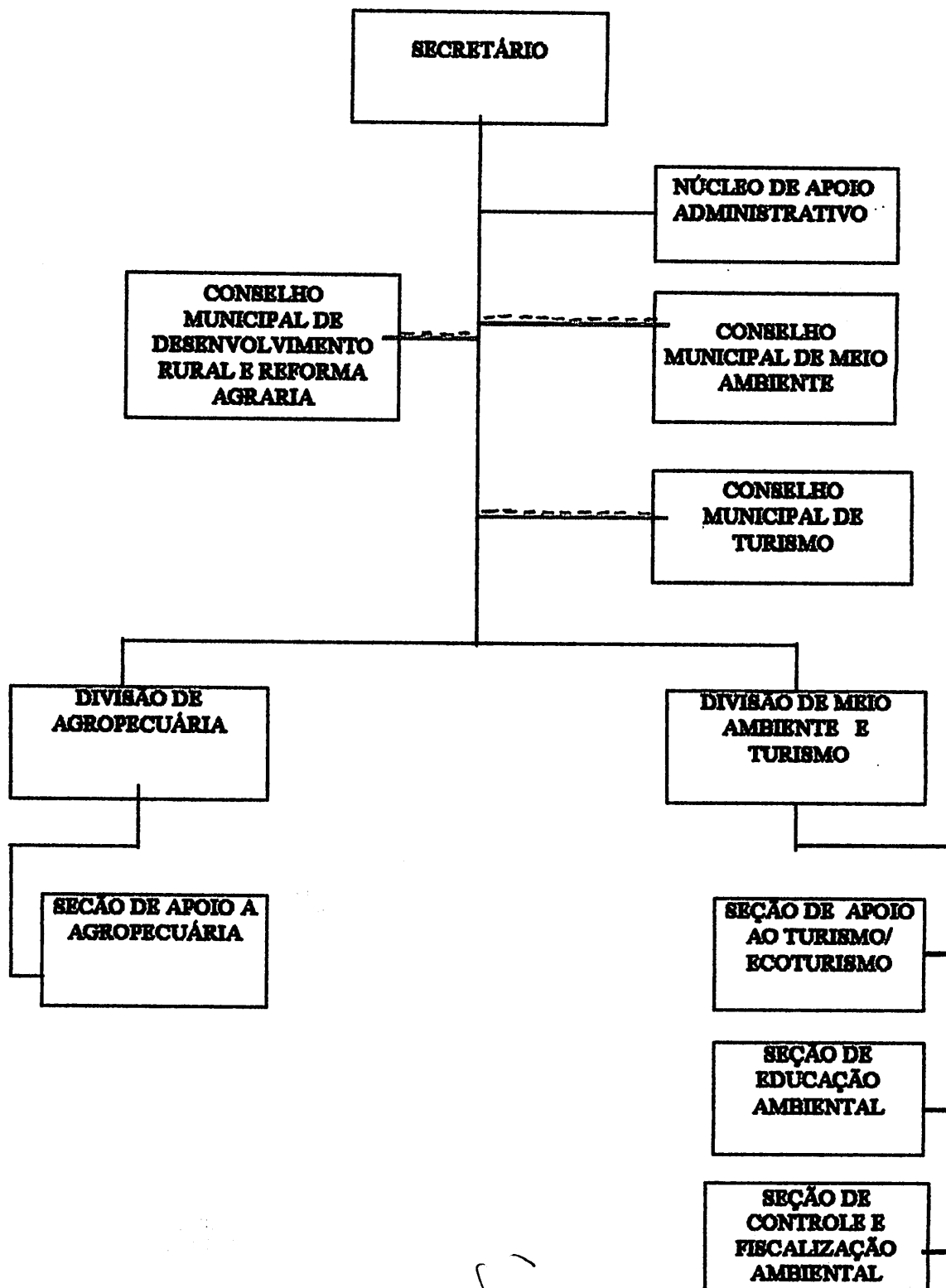
Art. 4.º - Em consequência dos dispostos nos artigos anteriores, ficam também alterados o Anexo VIII e o Organograma alusivo à referida Secretaria, que fazem parte integrante da já mencionada lei.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

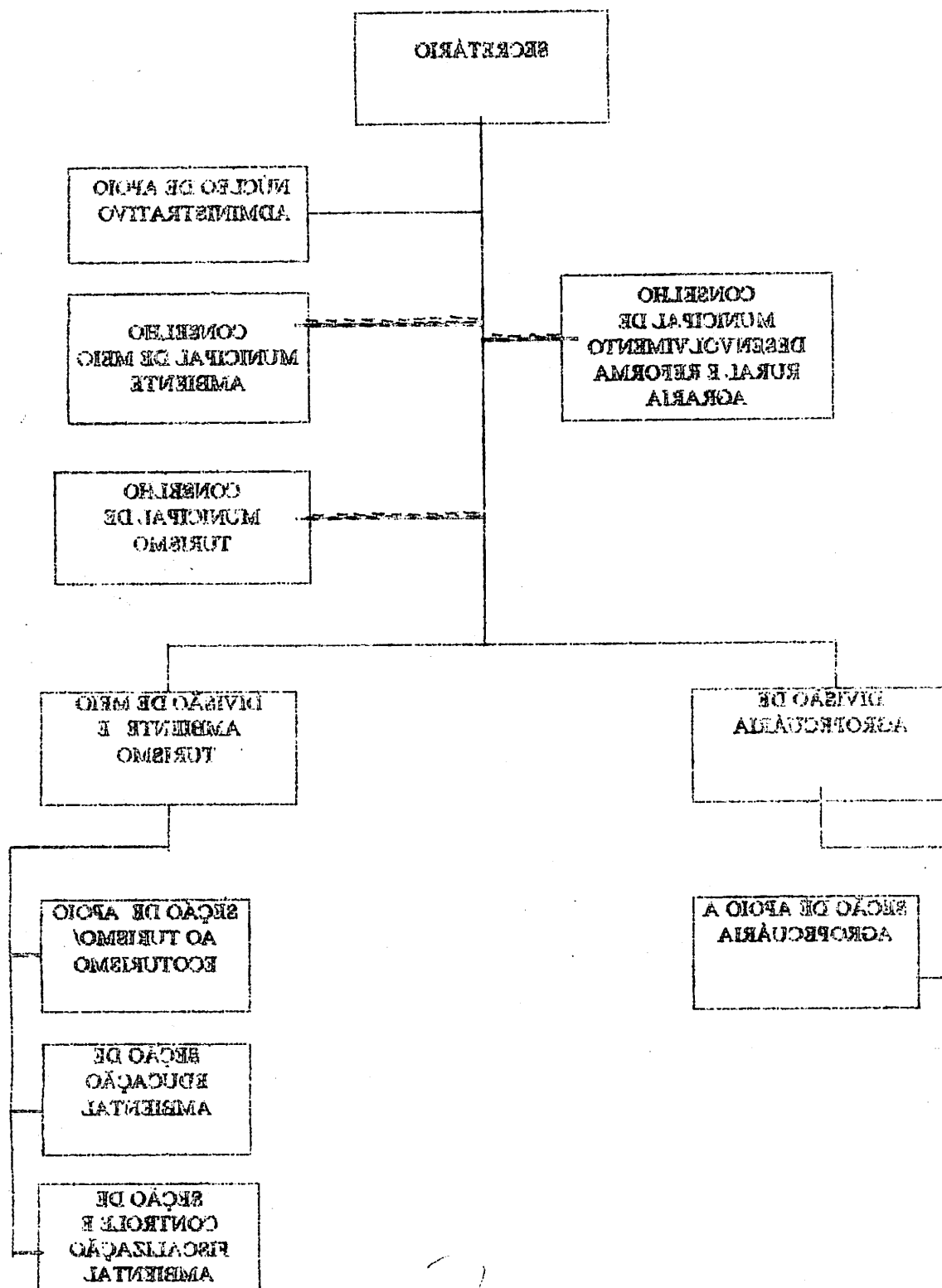
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2002

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO



ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

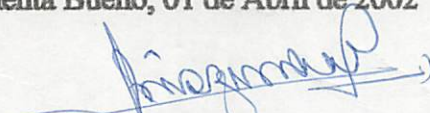
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

QUANTIDADE	ÓRGÃO E DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	C.C – 1
02	Diretor de Divisão	C.C – 4
01	Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo	C.C – 5
04	Chefe de Seção	C.C – 5
04	Assistente I	C.C – 6

Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2002


Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO GABINETE DA PREFEITA

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - Cep.: 78.964-000 - Fone: (69) 481-2588 - Fax: (69) 481-2593

ANEXO VIII

PUBLICADO EM 07/04 à 08/04/2002
NO JORNAL "O Estadão"

h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

QUANTIDADE	ÓRGÃO E DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	C.C.-1
02	Director de Divisão	C.C.-4
01	Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo	C.C.-3
04	Chefe de Seção	C.C.-2
04	Assistente I	C.C.-6

Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2002

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal